

**Orientação Pedagógica nº 005/2025 - Assessoria Pedagógica da Educação Especial**

Revoga a Orientação Pedagógica nº. 012/23 e orienta à direção e coordenação pedagógica das unidades educacionais quanto à elaboração de Relatórios e preenchimento de questionários sobre o desempenho escolar dos estudantes.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), no uso das atribuições que lhe são conferidas, orienta a direção e coordenação pedagógica quanto à elaboração de relatórios e preenchimento de questionários de desempenho escolar dos estudantes solicitados por profissionais da saúde.

**1. Quanto às regras e procedimentos para a elaboração e entrega de Relatórios e preenchimento de questionários:**

1.1 Os pais ou responsável do estudante que apresentarem na secretaria escolar, a solicitação de relatórios e/ou questionário do profissional de saúde (pediatra, neuropediatra, psicólogo, fonoaudiólogo, psiquiatra, entre outros), o(a) secretário(a) escolar deverá informá-los para que se dirijam ao setor de protocolo da Prefeitura (1º piso) com a solicitação em mãos para efetuar o protocolo do pedido para o Setor Educação.

1.2 O(a) secretário(a) escolar deverá informar aos pais ou responsável que, depois de protocolado o documento, a Secretaria Municipal de Educação entrará em contato, por meio de ligação telefônica, para que retire o relatório e/ou questionário nesta secretaria.

1.3 A partir do recebimento do protocolo, a Coordenação de Educação Especial, enviará, no *e-mail* da unidade educacional, a solicitação do relatório que deverá ser elaborado pelo(a) professor(a) e coordenadora pedagógica no prazo de dez (10) dias e enviado para o *e-mail* [eduespecial@umuarama.pr.gov.br](mailto:eduespecial@umuarama.pr.gov.br) para análise. Posteriormente, será devolvido no *e-mail* da unidade educacional para que a coordenação pedagógica e professor(a) façam as adequações necessárias, assinem o documento, escaneie e envie novamente para o *e-mail* da educação especial.

1.4 Cabe à coordenação pedagógica orientar o(a) professor(a) quanto à elaboração do relatório que deverá ser redigido de acordo com o **anexo I** e conforme sugestões **anexo II**.

1.5 Quanto ao preenchimento de questionários, a Coordenação de Educação Especial, enviará, no *e-mail* da unidade educacional, a solicitação para que os gestores retirem na recepção da SME o envelope contendo os questionários. O prazo para o preenchimento e devolução na Secretaria Municipal de Educação será de 10 dias.

1.6 Outros casos não previstos nesta orientação serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação - Coordenação de Educação Especial.

Umuarama, 24 de janeiro de 2025.  
**Secretaria Municipal de Educação**